



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 109, DE 2007.

*Autoriza a concessão de subvenção social para o Conselho Comunitário de Campo Alegre.*

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder subvenção social para o Conselho Comunitário de Campo Alegre, no valor de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

Art. 2º Para atender às despesas previstas nesta Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.01.05.08.244.0691.2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS  
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais ..... R\$ 14.900,00

Art. 3º O crédito a ser aberto correrá por conta do superávit financeiro apurado no exercício de 2006, conforme discriminado no Anexo I da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de maio de 2007.

  
WANILTON JOSÉ BORGES  
Presidente

LUCIANO JOSÉ DE MIRANDA  
Vice-Presidente

  
CLODOALDO JOSÉ BORGES  
Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO I**

**Superávit Financeiro apurado no exercício de 2006**

|                                                      |                   |
|------------------------------------------------------|-------------------|
| Saldo das Disponibilidades Financeiras em 31/12/2006 | 1.891.213,40      |
| ( - ) Dívida Flutuante em 31/12/2006                 | 1.323.856,46      |
| <b>Superávit Financeiro Apurado</b>                  | <b>567.356,94</b> |

|                                                                           |                   |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>Créditos adicionais suplementares abertos por Superávit Financeiro</b> | <b>294.000,00</b> |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------|

|                       |                   |
|-----------------------|-------------------|
| <b>Valor Restante</b> | <b>273.356,94</b> |
|-----------------------|-------------------|